DECRETO Nº 14.631/21

Altera o Decreto nº 10.083, de 26 de julho de 2011.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Os incisos II e III do § 2º do art. 3º do Decreto nº 10.083, de 26 de julho de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3°.....

.....

§ 2º .....

I - .....

II - a ocupação de cargo em comissão com funções compatíveis com as atribuições contidas no *caput* deste artigo, ainda que vinculado a Secretaria diversa da lotação de origem;

III - a execução de tarefa técnica ou tributária, mediante expressa designação da autoridade máxima da respectiva Secretaria Municipal."

Art. 2º O art. 11 do Decreto nº 10.083, de 26 de julho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 A Tabela mencionada no art. 5º deverá ser revisada periodicamente."

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o § 3º do art. 2º do Decreto nº 10.083, de 26 de julho de 2011.

Divinópolis, 17 de setembro de 2021.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

PUBLICAÇÃO
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2021. Edição _____.

_____
Procuradoria-Geral do Município